

**COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.**  
Companhia Aberta – Registro CVM nº 02415-5  
CNPJ/MF nº 19.527.586/0001-75  
NIRE: 51.3.0001387-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A  
SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019**

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.** (“Companhia” ou “Empresa” ou “Sinop Energia”), nos termos do artigo 37º do Estatuto Social da Companhia, submete à apreciação de seus acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada em 30 de abril de 2019, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, conforme a seguir:

**I. DELIBERAR SOBRE AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM AS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES.**

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Sinop Energia foram auditados pelos auditores independentes - KPMG Auditores Independentes - previamente à manifestação favorável do Conselho de Administração em 29 de março de 2019, tendo sido, portanto, considerados aptos de serem submetidos à deliberação em AGO.

**II. DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO RELATIVO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O prejuízo líquido da Companhia apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, foi de R\$ 266.896.232,59 (duzentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). A Administração propõe que o montante do prejuízo líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 seja integralmente destinado para prejuízos acumulados. Obviamente, não propomos a distribuição de dividendos uma vez que foi apurado prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

**III. APROVAR O PLANO ANUAL DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.**

De acordo com o artigo 152 da Lei das S.A. e os termos do artigo 17, inciso “ii” do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de

representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

O artigo 162, § 3º, da mesma lei, por sua vez, determina que a remuneração dos membros do conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Isto posto, a Administração da Companhia propõe, para o período entre 01 de março de 2019 e 29 de fevereiro de 2020, a fixação do Plano Anual dos Administradores (membros do Conselho de Administração e dos Diretores) e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia no montante total de R\$ 2.384.850,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), distribuído conforme a seguir: (i) honorários no montante de até R\$ 105.851,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais) será destinado aos membros do Conselho de Administração; (ii) o montante de até R\$ 2.120.222,00 (dois milhões, cento e vinte mil, duzentos e vinte e dois reais), referindo-se este valor aos honorários, encargos e benefícios estabelecidos, será destinado aos membros da Diretoria Executiva; e (iii) o montante total de até R\$ 158.777,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais) referindo-se este valor apenas aos honorários, será destinado aos membros do Conselho Fiscal.

#### IV. DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.

A Companhia possui um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as funções e atribuições previstas em lei, composto por 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, em igual número, com um mandato de 1 (um) ano. O mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal expira-se em 26 de abril de 2019.

Observa-se que, de acordo com o artigo 162 da Lei da S.A., somente podem ser eleitos para o conselho fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal. Ademais, são inelegíveis para o conselho fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei das S.A., membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

A Administração propõe a reeleição dos atuais membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, sendo eles:

- a) **Sérgio Carvalho Aguiar**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 092.682.749 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.763.157-45, com endereço comercial na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 17º andar, CEP 20031-000, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, indicado pela Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A., como Presidente do Conselho Fiscal;

- b) **Túlio Neiva Rizzo**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 489.318 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.118.331-68, residente e domiciliado na SHIN QL 04 Conjunto 03 Casa 07 Lago Norte, CEP 71510-235, no Distrito Federal, Brasília, indicado pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., como membro efetivo do Conselho Fiscal;
- c) **Cleber José de Souza Villa Verde**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 027006279 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 209.033.597-15, residente e domiciliado na Rua Elmano Cardim, nº 22, apt. 101, Urca, CEP 22291-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, indicado pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco S.A., como membro efetivo do Conselho Fiscal;
- d) **Carlos Alberto Rizzo Hoeller**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico com Ênfase em Telecomunicações, portador da Cédula de Identidade RG nº 527.659-4 MM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.855.017-74, com endereço comercial na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 17º andar, CEP 20031-000, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, indicado pela Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A., como membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Sérgio Carvalho Aguiar;
- e) **Nilzete Freitas da Silva**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 5733 - OAB/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.700.682-87, residente e domiciliada QE 44, conjunto M, casa 03, Guara II, CEP 71070-137, no Distrito Federal, Brasília, indicada pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., como membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Túlio Neiva Rizzo; e
- f) **Fernando Antônio Cavalcanti Teixeira**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3214818 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 515.436.304-30, residente e domiciliado na Rua André Rebouças, nº 90, apto. 202, Bairro Rosarinho, CEP 52041-030, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, indicado pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco S.A., como membro suplente do Conselho Fiscal do Sr. Cleber José de Souza Villa Verde.

A eleição dos 03 (três) membros (e seus respectivos suplentes) do Conselho Fiscal fez-se necessária para cumprir com o disposto no artigo 33 do Estatuto Social da Companhia.

## V. CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 133 da Lei das S.A., a Companhia disponibilizou, na presente data, na sede da Companhia e no seu *website* de relações com investidores ([ri.sinopenergia.com.br](http://ri.sinopenergia.com.br)), bem como no *website* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), as seguintes informações:

- a) Relatório da Administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- b) Demonstrações Financeiras (com as Notas Explicativas) acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes;
- c) Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- d) Declarações dos Diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes;
- e) Declarações dos Diretores de que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e
- f) A presente Proposta para a Assembleia Geral.

Desta forma, os acionistas da Sinop Energia têm acesso aos demais documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia a partir desta data e poderão dirimir eventuais dúvidas por meio de contato direto com o Diretor de Relações com Investidores, por meio de mensagem eletrônica ([ri@sinopenergia.com.br](mailto:ri@sinopenergia.com.br)) o qual, desde já, encontra-se à disposição de V.Sas. para atendê-los prontamente em todas as suas necessidades.

A Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral da Companhia, recomendando sua integral aprovação.

Cordialmente,

Sinop, MT, 29 de março de 2019

\_\_\_\_\_/s/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Yann de Longchamps**  
**Presidente do Conselho de Administração**